



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE
SAÚDE SETOR DE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de 04 (quatro) postos de trabalho para prestação de serviço de Cirurgião-dentista para atuar na Policlínica Odontológica Central, do Centro Médico-Odontológico da Brigada Militar.

Centro de Custo: 80219

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

As principais doenças bucais como cárie, doenças periodontais, pulpares e periapicais, estão entre as patologias mais prevalentes na humanidade, tanto no Brasil quanto no mundo. As doenças endodônticas são altamente prevalentes e representam a causa mais comum de procura dos pacientes por atendimento odontológico de urgência, com quadros severos de dor, edema e febre. Estas doenças agudas usualmente geram absenteísmo, com redução da capacidade laboral e afastamentos do serviço por períodos variados. No cenário de atuação de profissionais da segurança pública (policiais militares e bombeiros militares), este tipo de doença endodôntica aguda deve e precisa ser amplamente prevenido, já que sua ocorrência repentina pode comprometer a atuação do militar estadual, bem como o planejamento operacional de seu emprego. Além disso, quando as doenças pulpares e periapicais já estão instaladas, seu tratamento célere e adequado é o único recurso para reabilitação de um dente antes da exodontia (extração dentária), sendo o tratamento endodôntico fundamental para o pleno restabelecimento da atividade laboral do indivíduo. No **período entre janeiro a outubro de 2023, foi registrado um total de 222 dias de afastamento de militares estaduais por causas odontológicas**.

O Serviço de Odontologia da Brigada Militar oferece atendimentos odontológicos eletivos e de urgência na área de Clínica Geral e também nas especialidades de Endodontia, Periodontia, Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, Dentística Restauradora, Odontopediatria e Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Além disso, os cirurgiões-dentistas clínicos gerais compõem as escalas de sobreaviso Dentista-Guarrição, destinadas ao pronto-atendimento de urgência de Policiais Militares e Bombeiros Militares Estaduais, disponível durante 24h por dia, nos sete (07) dias da semana, nos dois hospitais da Corporação em Porto Alegre (HBMPA) e Santa Maria (HBMSM).

Destaca-se que a assistência odontológica oferecida aos Policiais Militares

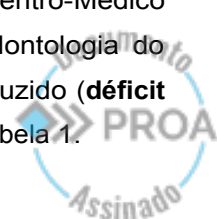


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE
SAÚDE SETOR DE**

e Bombeiros Militares, através do Departamento de Saúde da Brigada Militar, é o único meio de acesso deste público a esta especialidade, uma vez que o plano de saúde proposto pelo Estado do Rio Grande do Sul (IPE-Saúde) não inclui assistência odontológica a seus segurados. Esta realidade reflete-se na grande demanda de atendimentos odontológicos prestados pelos cirurgiões-dentistas do Departamento de Saúde da Brigada Militar, com uma **produtividade média de 17.564 consultas e mais de 67.198 procedimentos odontológicos realizados anualmente** (média dos anos de 2018-2023). **Mensalmente, são realizadas em média 200 consultas de urgência odontológica apenas no CMOBM.**

Além das funções assistenciais, destaca-se que os oficiais QOES cirurgiões-dentistas atuam em funções periciais, compondo diversos tipos de juntas e inspeções de saúde da tropa, além de juntas e exames de candidatos para ingresso na Corporação, condução de inquéritos sanitários de origem, perícias envolvendo acidentes de serviço, entre outras atividades periciais essenciais ao suporte às atividades dos profissionais da Segurança Pública. Os oficiais cirurgiões-dentistas do QOES também atuam em funções administrativas essenciais do Departamento de Saúde, como por exemplo na catalogação e aquisição de equipamentos e produtos cirúrgicos, farmacêuticos e odontológicos, com a participação em processos de compras e licitações, na fiscalização de contratos e serviços terceirizados, no controle patrimonial, guarda e distribuição de equipamentos e produtos cirúrgicos, farmacêuticos e odontológicos, além de funções de chefia e controle de recursos humanos (servidores administrativos e de apoio, equipes de Auxiliares de Saúde Bucal, controle correccional, entre outros). Assim, resta claro que os oficiais QOES cirurgiões-dentistas possuem atribuições periciais e administrativas essenciais, não estando exclusivamente envolvidos com a execução de atividades assistenciais.

Ressalta-se que o número total de cirurgiões-dentistas (civis e militares) vinculados ao Departamento de Saúde vem sendo significativamente reduzido nos últimos anos, em razão da aposentadoria de servidores civis, reserva-remunerada de militares estaduais e outros afastamentos. Cumpre destacar que no período de 2006 a 2023, o efetivo de cirurgiões-dentistas do Centro-Médico Odontológico da Brigada Militar (principal unidade do Serviço de Odontologia do Departamento de Saúde da Brigada Militar) foi significativamente reduzido (**déficit geral de 44%, e déficit de 83% de dentistas civis**), conforme revela a Tabela 1.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE
SAÚDE SETOR DE**

Tabela 1 – Evolução comparativa do efetivo do CMOBM entre 2006 e 2023.

Efetivo	2006	2015	2023	Redução 2006-2023 (N/%)
Oficias Dentistas	13	13	12	- 01 / - 7,7%
Dentistas Cíveis	12	06	02	-10 / - 83,3%
Total Dentistas	25	19	14	- 11 / - 44,0%

O déficit de profissionais na área de endodontia existente no CMOBM, somado à grande demanda por tratamentos nesta especialidade, vem acarretando na geração de uma fila de espera para tratamentos endodônticos no CMOBM, que atualmente possui 143 pacientes aguardando tratamento especializados – dados atualizados em novembro de 2023. Considerando que o custo do tratamento endodôntico em clínicas privadas é elevado, muitos pacientes não têm outra alternativa a não ser a espera pelo atendimento, podendo ocorrer o agravamento do caso, fraturas dentárias e até mesmo a perda dentária neste interim. Adicionalmente, a não conclusão do tratamento de canal (que só é realizado pelo Endodontista), gera aumento expressivo nas consultas de urgência odontológica, com reintervenções que aumentam o tempo de trabalho do cirurgião-dentista clínico geral, oneram custos de materiais e equipamentos, bem como aumenta a frequência de afastamentos do serviço, além de colocar em risco a saúde geral do Militar Estadual.

É preciso ressaltar que a redução do efetivo observada nos últimos anos motivou iniciativas prévias da Administração, visando o ingresso de mais profissionais na área odontológica, que demonstram, de forma inequívoca, que a Corporação, por meio do Departamento de Saúde, adotou todas as medidas possíveis e que estavam ao seu alcance, afastando qualquer comportamento desidioso ou falta de planejamento. Quais sejam:

- 1- processo administrativo em curso (**PROA 21/12030024142-4**), que trata da ampliação das vagas do Programa de Militares Estaduais de Saúde Temporários (PMEST), a fim de incluir oficiais cirurgiões-dentistas para recomposição e ampliação da assistência odontológica;
- 2- processo administrativo em curso (**PROA 22/1203-0026560-4**), que trata da previsão de ingresso de novos oficiais do Quadro de Oficiais Especialistas em Saúde (QOES), mediante realização de concurso público, sendo seis (06) vagas destinadas a cirurgiões-dentistas e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE
SAÚDE SETOR DE**

destas, cinco (05) são destinadas para o CMOBM - três (03) cirurgiões-dentistas gerais e dois (02) endodontistas;

- 3- tudo remanejamento possível do efetivo disponível de cirurgiões-dentistas já foi realizado pela direção do Departamento de Saúde, e há redobrado esforço dos profissionais já existentes a fim de priorizar a execução de atividades assistenciais, porém, o quantitativo de profissionais disponíveis se revela insuficiente para suprir a demanda existente. Cabe esclarecer que os oficiais QOES que permanecem nas atividades administrativas e de gestão junto ao Departamento de Saúde representam um percentual mínimo e necessário, que exigem uma qualificação e “*expertise*” peculiar às funções que exercem.

Entretanto, o ingresso de Militares Estaduais de carreira (QOES) ou temporários (MEST) com formação em odontologia não apresenta perspectiva de efetivação a curto prazo, e a demandada por serviços odontológicos clínico e especializado (endodontia) no CMOBM é urgente e imediata, não sendo possível aguardar a sua concretização. A redução do número de profissionais nesta área, sem a necessária e fundamental reposição, vem inviabilizando a continuidade de oferta dos tratamentos clínicos e/ou reduzindo drasticamente sua capacidade. Neste cenário, a atual estrutura instalada de 22 consultórios odontológicos no Estado já está em parte subutilizada, frente ao reduzido número de oficiais cirurgiões-dentistas hoje existente. Esta situação de carência de profissionais acarreta na redução da cobertura assistencial, com uma grande quantidade de policiais militares e bombeiros militares que deixam de ser assistidos na área odontológica. A presente contratação não visa a instalação e/ou implementação de novos serviços, mas tão somente evitar o declínio ou colapso do serviço, restabelecendo o padrão indispensável mínimo deteriorado pela falta de oficiais QOES e servidores civis com o passar dos anos, como restou demonstrado.

Neste cenário, considerando que a Administração do Departamento de Saúde da Brigada Militar envidou esforços prévios e tomou todas providências possíveis para viabilizar a solução do problema através do ingresso de profissionais via concurso público, porém sem perspectivas de efetivação com brevidade, entende-se que a contratação de cirurgiões-dentistas clínicos gerais e endodontistas civis aqui proposta é a única e mais razoável alternativa para solução do problema a curto prazo, uma vez que será capaz de recompor, ao menos em parte, a oferta de atendimentos odontológicos, utilizando a estrutura física e os equipamentos já existentes, evitando assim a periclitada das condições de saúde desta população específica. Destaca-se que a contratação aqui proposta emerge como solução de natureza temporária de excepcional



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE
SAÚDE SETOR DE**

interesse público, uma vez que tão logo o ingresso de oficiais QOES e/ou PMEST seja efetivado, com recomposição do efetivo previsto, o contrato ora proposto deverá ser encerrado.

Evidencia-se, portanto, frente à robustez dos argumentos supramencionados, a imprescindibilidade da medida aqui proposta para o atendimento do excepcional interesse público e continuidade da assistência odontológica, em face à evidente carência de recursos humanos e a dificuldade no provimento dos cargos públicos (QOES) e funções temporárias (PMEST), bem como a urgência no atendimento da demanda e as restrições decorrentes da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) de que trata a Lei Complementar Federal nº 159/2017. Diante de todo o exposto, resta demonstrado o excepcional interesse público da contratação ora pretendida, por prazo determinado, uma vez que a Administração Pública não dispõe de meios regulares para o atendimento e a prestação de serviços odontológicos de clínica geral e da área de endodontia aos militares estaduais do Estado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Descrições do Serviço:

Contratação de 04 (quatro) postos de trabalho para prestação de serviço de Cirurgião-dentista para atuar na Policlínica Odontológica Central, do Centro Médico-Odontológico da Brigada Militar.

O valor da insalubridade será de 40%.

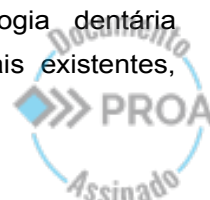
3.2 Descritivo das funções dos postos de trabalho:

- **Cirurgiões-dentistas Clínicos Gerais:**

Prestar os seguintes atendimentos odontológicos assistenciais com base na Nota de Instrução (NI) Nº5.2/EMBM/2023: exames clínicos odontológicos intra e extra-bucais, exames radiográficos intra-bucais, diagnósticos, profilaxias, tratamento periodontal supragengival, instruções individuais de higiene bucal e dieta, tratamentos odontológicos de urgência, tratamentos conservadores da polpa, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, incluindo biópsias, exodontias e cirurgias periodontais, mediante avaliação técnica do cirurgião-dentista, restaurações e reconstruções da morfologia dentária passíveis de realização direta com os materiais convencionais existentes, mediante avaliação técnica do cirurgião-dentista.

- **Cirurgiões-dentistas Especialistas em Endodontia:**

Prestar os seguintes atendimentos endodônticos, com base na NI Nº5.2/EMBM/2023: exames clínicos odontológicos intra e extra-bucais,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE
SAÚDE SETOR DE**

exames radiográficos intra-bucais, diagnósticos, tratamentos conservadores da polpa, tratamentos de canais radiculares de dentes mono, bi e polirradiculares, tratamento das lesões relacionadas ao traumatismo dento-alveolar.

3.3 Quantidade:

- Item 1: dois (02) postos de serviço de cirurgiões-dentistas clínicos gerais
- Item 2: dois (02) postos de serviço de cirurgiões-dentistas com especialidade em Endodontia.

3.4 Execução:

A prestação dos serviços deverá ser executada na Policlínica Odontológica Central, do Centro Médico-Odontológico da Brigada Militar (Rua Sete de Setembro, 372, esquina com Rua General Canabarro - Bairro Centro, Porto Alegre-RS. CEP 90010-190).

Os serviços serão executados, em cada posto de trabalho, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), totalizando 20 horas/semanais para cada posto de trabalho.

3.5 Equipamento e materiais:

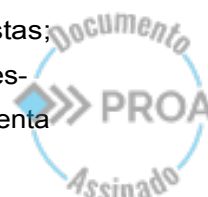
Os uniformes dos profissionais e o crachá de identificação deverão ser fornecidos pela empresa vencedora. Deverá ser fornecido, pelo menos, uniforme com vestimenta branca e 2 aventais brancos para cada cirurgião-dentista.

A relação dos profissionais prestadores dos serviços deverá ser informada à Administração mensalmente até o dia 20 do mês anterior com sua escala de trabalho e a devida comprovação da titulação exigida.

3.6 Formulário de Avaliação do Nível de Serviço:

A Avaliação do Nível do Serviço será realizada mensalmente pelo Fiscal Técnico do contrato, e seguirá os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, bem como os seguintes itens:

- (1,0 ponto): **Pontualidade** dos profissionais cirurgiões-dentistas;
- (1,0 ponto): **Assiduidade** dos profissionais cirurgiões-dentistas;
- (1,0 ponto): **Apresentação pessoal** dos profissionais cirurgiões-dentistas, incluindo uso de uniforme com identificação, vestimenta branca e avental branco;
- (1,0 ponto): **Acolhimento** aos pacientes por parte dos profissionais cirurgiões-dentistas;





- v) (1,0 ponto): **Desempenho técnico** na função de cirurgião-dentista clínico geral ou especialista em Endodontia;
- vi) (1,0 ponto): **Produtividade** dos profissionais cirurgiões-dentistas;
- vii) (1,0 ponto): **Motivação, proatividade e comprometimento** dos profissionais cirurgiões-dentistas;
- viii) (1,0 ponto): **Relações interpessoais** dos profissionais cirurgiões-dentistas com pacientes e equipe de trabalho.

A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:

I - Deverá ser atribuído 1 ponto ao item avaliado como “CONFORME”;

II - Deverá ser atribuído 0,5 pontos ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;

III - Deverá ser atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”; IV - A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados multiplicado por 10 (dez) e dividido por 8 (oito).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deve ter registro no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul (CRO-RS), bem como os cirurgiões-dentistas clínicos gerais vinculados à empresa contratada devem ser graduados em Odontologia e registrados no CRO-RS; no caso

dos cirurgiões-dentistas endodontistas, estes, além dos requisitos supracitados, devem ter registro no CRO-RS na especialidade de Endodontia.

A contratante deverá oferecer salas de atendimento odontológico em condições adequadas às legislações sanitárias que regulam esse tipo de serviço.

Porto Alegre, RS, 10 de janeiro de 2024.

Luís Carlos Chorazje Adamatti - Maj QOES

Chefe do Setor de Compras do Departamento
de Saúde





23120300211755

Nome do documento: Termo de referencia - dentistas - atualizado em 10 01 2024 2.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luis Carlos Chorazje Adamatti

BM / DS-SECOM / 289952301

11/01/2024 14:23:08

